



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 14676/2021
Contrato nº 161/2022

CONTRATO Nº 161/2022

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao **Contrato de Serviço** firmado em 10/12/2021 (**CONTRATO Nº 256/2021**), constante de fls. 24/27, Processo Administrativo nº 14676/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA**, portador da carteira de identidade nº 08753714-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 034.437.9676-10, residente, nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa **7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.355.957/0001-08, com sede na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, nº27.315, loja 02, loja d, qaudra 1d, Itapeba, Maricá/RJ, CEP: 24.912-710, Telefone: (21) 2240-0520, E-mail: atendimento@7lan.com.br, representada neste ato pela Sra. **JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade 10.433248-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 072.282.857-86, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE SERVIÇO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº14676/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

1

LUIZ HENRIQUE
MONTEIRO
BARBOSA:03443796710

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE MONTEIRO
BARBOSA:03443796710
Dados: 2022.07.11 15:11:50 -03'00'

7LAN COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:073559570001
08

Assinado de forma digital por
7LAN COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:07355957000108
Dados: 2022.07.08 15:06:43
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo de RERRATIFICAÇÃO tem como objeto a alteração do ordenador de despesa, na qualificação do contrato, conforme solicitado em fls 38, passando a constar o secretário Municipal de Ordem Pública, portanto onde se lê: “..**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**, portador da carteira de identidade nº 0007.563.225-7 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 858.332.317-87, residente, nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017” passa-se a ler: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA**, portador da carteira de identidade nº 08753714-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 034.437.9676-10, residente, nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017”, e alterar a dotação orçamentária e nota de empenho, constante do contrato primitivo nº 256/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este contrato, será de **R\$ 8.227.952,00 (Oito Milhões Duzentos e Vinte Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)**, que será coberto através da dotação orçamentária : 28.01.06.122.1101.6274.3.4.4.9.0.52.00.00.00-200, código reduzido nº 595803 relativo a Equipamentos e Material Permanente e 28.01.06.122.1101.6274.3.3.3.9.0.40.00.00.00-200, código reduzido nº 596038, relativo ao Tesouro Municipal.

O Município empenhou em favor da contratada o valor de R\$ 409.050,00(quatrocentos e nove mil e cinquenta reais) na dotação de material permanente e R\$ 84.539,70 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos) através das seguintes notas de empenho: N.E. Nº 000969 de 01/07/2022 e 000970 de 01/07/2022, respectivamente, para o presente exercício e para os exercícios futuros os débitos correrão à conta de dotações que forem aprovadas para os próximos orçamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





Processo nº 14676/2021

Contrato nº 161/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 07 de julho de 2022.

LUIZ HENRIQUE MONTEIRO
BARBOSA:03443796710

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE
MONTEIRO BARBOSA:03443796710
Dados: 2022.07.07 14:20:52 -03'00'

**LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA
P/MUNICÍPIO**

7LAN COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:07355957000108

Assinado de forma digital por 7LAN
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:07355957000108
Dados: 2022.07.08 15:19:37 -03'00'

**JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA
P/ 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA